



Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 463382

**PORTARIA Nº 1225**, de 22 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ALVORADA DO NORTE - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010012686. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 2.370.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.

Protocolo 463404

**PORTARIA Nº 1224**, de 22 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CAMPOS BELOS DE GOIÁS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004370. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.

Protocolo 463406

**PORTARIA Nº 1187**, de 20 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CALDAS NOVAS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005703. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.

Protocolo 463407

**PORTARIA Nº 1186**, de 20 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de BRITÂNIA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010012293. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.

Protocolo 463410

**PORTARIA Nº 1197**, de 21 de maio de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de BRAZABRANTES - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004588. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR.

Protocolo 463412

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 1076/2024-SES - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 53/2024-SES. Processo nº: 202300010016334. Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Refrigeração e Armazenamento - Câmaras Refrigeradas para Conservação de Imunobiológicos, com capacidade aproximada de 400 litros, a serem destinados para Municípios do Estado de Goiás. **Contratada:** Bunker Comercial Ltda. **Gestor:** JANES DAIAN MIRANDA, CPF nº \*\*\*.741.131-\*\*. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura. **Assinatura:** 28/05/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 463422

EXTRATO DA PORTARIA Nº 925, de 30 de abril de 2024

Indicação de gestor/suplente de contrato a ser firmado pela Secretaria de Estado da Saúde.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e dos artigos 51 a 54, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **DIEGO RIBEIRO CORDEIRO**, inscrito no CPF nº xxx.197.321-xx, ocupante do cargo/função de Líder de Área ou Projeto, lotado na Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC, com telefone (62) 3201-3726 e e-mail diego.cordeiro@goias.gov.br, como Gestor do Contrato nº 85/2023-SES, e **RENATA BERNARDES SANTOS**, inscrita no CPF nº xxx.871.201-xx, ocupante do cargo/função de Assessor A8, lotada na Gerência Administrativa - GESA, vinculada